



Republico 10090

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 199/2019

Abre Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento  
Geral do Exercício Financeiro  
de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 008 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2099 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES SEM FIM LUCRATIVOS 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 05220 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	15.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02990 E 00103 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	91.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02920 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONST FUNDEB	18.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02930 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO	13.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 004 SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE 27.241.0002.2088 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 04780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	15.000,00
--	-----------

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

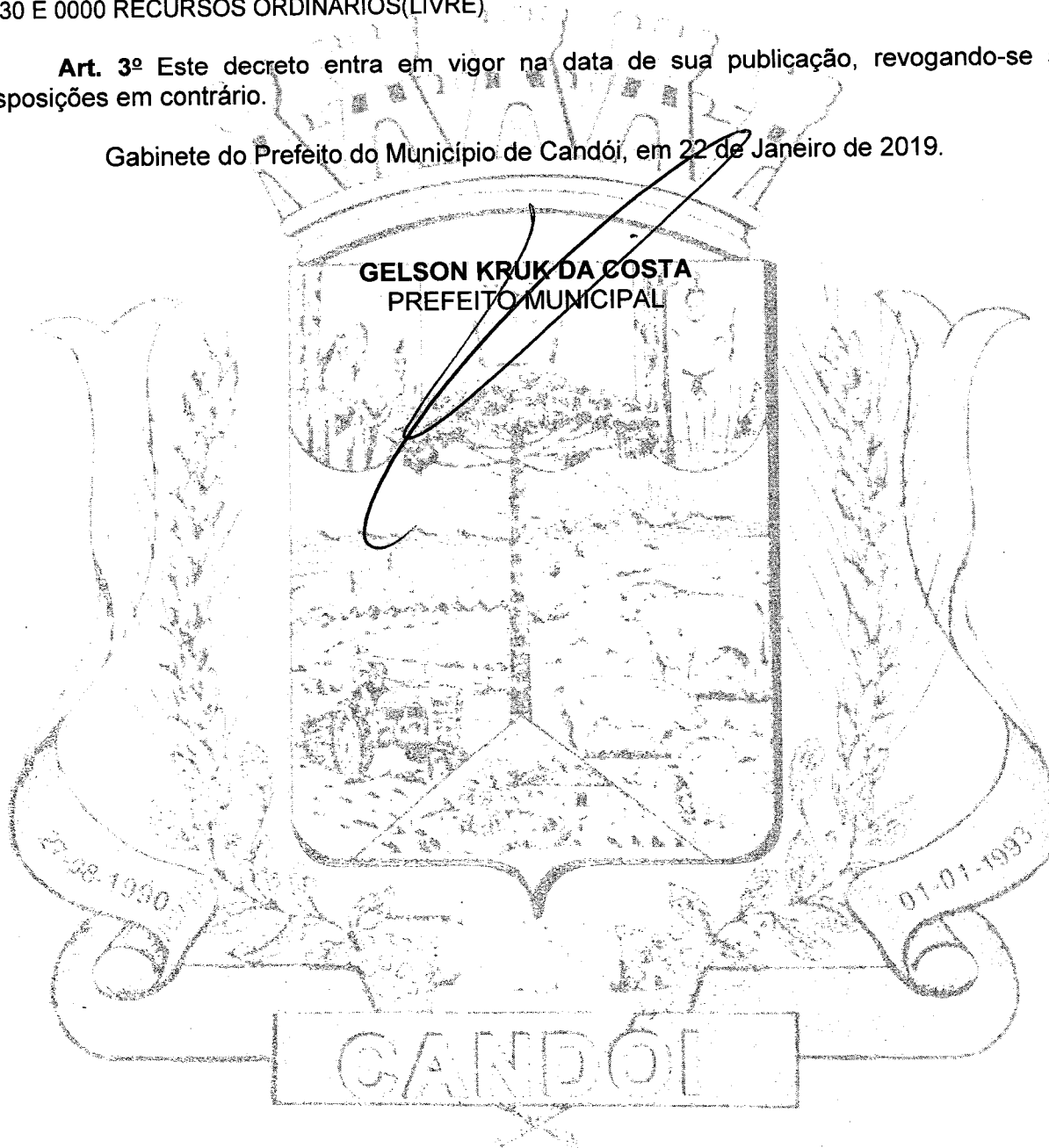
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
002 DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR  
12.364.0010.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA  
2430 E 0000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

122.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 22 de Janeiro de 2019.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)**

**CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ**  
**Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041**  
**Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br**